



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIBILIDADE nº 08/2025

Processo administrativo 15-23/2025

Considerando os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado nos disposto no art. 74, inciso III, alínea f, parágrafo 3º da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante no referido processo; Considerando que a empresa possui habilitação e qualificação mínima exigida; Considerando o parecer jurídico atesta a conformidade do presente processo.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação do curso: 3º Módulo do Programa de Capacitação para Câmaras Municipais

Empresa: INSTITUTO APRIMORE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO

CNPJ: 04.495.315/0001-08

Valor total:

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cacaulândia/RO, 25 de agosto de 2025.

Daniel Marcelino da Silva

Prefeito Municipal

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-000
CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA
gabinete@cacaulandia.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **DANIEL MARCELINO DA SILVA, PREFEITO**, em 26/08/2025 às 15:13, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 4041 de 27/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cacaulandia.ro.gov.br, informando o ID **326881** e o código verificador **75F559FB**.

Referência: [Processo nº 15-23/2025](#).

Docto ID: 326881 v1